

PUBLICIZAÇÃO das Parcerias entre OSC e SPS Art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2021			
I -	Data de assinatura da parceria:	18/06/2018	
	Identificação do instrumento de parceria:	Termo de Colaboração nº 15/2018	
	Órgão da administração pública responsável:	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos	
II -	Nome da organização da sociedade civil:	INSTITUTO MARIA DA HORA	
	Inscrição no CNPJ nº:	06.750.574/0001-63	
III -	Descrição do objeto da parceria:	Ação de Qualificação profissional com formação orientada ao desenvolvimento de técnicas de trabalho, aprofundamento de conhecimentos e experiências já adquiridas, para pessoas com idade a partir de 15 anos em situação de vulnerabilidade social.	
IV -	Valor total da parceria:	R\$ 8.573.265,99	
	Valores liberados (valores das parcelas)* :	1ª	R\$ 376.000,00
		2ª	R\$ 188.000,00
		3ª	R\$ 62.040,00
		4ª	R\$ 158.000,00
		5ª	R\$ 158.000,00
		6ª	R\$ 104.000,00
		7ª	R\$ 50.000,00
		8ª	R\$ 50.000,00
		9ª	R\$ 243.350,97
		10ª	R\$ 204.000,00
		11ª	R\$ 176.000,00
		12ª	R\$ 176.000,00
		13ª	R\$ 395.745,91
		14ª	R\$ 108.559,59
		15ª	R\$ 108.559,59
		16ª	R\$ 460.000,00
		17ª	R\$ 733.000,00
		18ª	R\$ 172.500,00
		19ª	R\$ 172.500,00
		20ª	R\$ 575.200,00
		21ª	R\$ 356.100,00
		22ª	R\$ 626.100,00
		23ª	R\$ 132.000,00
		24ª	R\$ 264.874,00
		25ª	R\$ 264.874,00
		26ª	R\$ 683.150,00
		27ª	R\$ 984.400,00
		28ª	R\$ 35.000,00
		29ª	R\$ 424.600,00
		30ª	R\$ 123.000,00
		Rendimentos	R\$ 7.711,93
V -	Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;		

**INSTITUTO MARIA DA HORA**

CNPJ. 06.750.574/0001-63 – Fone: (85) 3045-6955

Av. Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge – Fortaleza / Ce. CEP. 60.521-063

Email: institutomariadahora@yahoo.com.br Site: institutomariadahora.com.br

PARCELA	VALOR	DATA DO PAGAMENTO	DATA PREVISTA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	PRAZO PARA ANÁLISE	RESULTADO CONCLUSIVO
1ª	R\$ 376.000,00	28/06/2018	<p>De acordo com a LEI COMPLEMENTAR N.º 119/2012 (Atualizada até a LC N.º 213, de 27/03/2020. <b>Art. 49.</b> Os entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas que receberem recursos financeiros, na forma estabelecida nesta Lei, estarão sujeitos a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do convênio ou instrumento congêner, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do Regulamento. - <b>Prazo final: 30/12/2022</b></p>		<p>De acordo com a LEI COMPLEMENTAR N.º 119/2012 (Atualizada até a LC N.º 213, de 27/03/2020. <b>Art. 51.</b> Cabe ao órgão ou entidade concedente analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação pelos entes, entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.</p>	<p>De acordo com a LEI COMPLEMENTAR N.º 119/2012 (Atualizada até a LC N.º 213, de 27/03/2020. <b>Art. 52.</b> Concluída a análise da prestação de contas, o gestor do instrumento deverá emitir parecer conclusivo da prestação de contas para embasar a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual que avaliará as contas:</p> <p>I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;</p> <p>II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;</p> <p>III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:</p> <p>a) omissão no dever de prestar contas;</p> <p>b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;</p> <p>c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;</p> <p>d) desfalque ou desvio de dinheiro,</p>
2ª	R\$ 188.000,00	18/07/2018				
3ª	R\$ 62.040,00	10/08/2018				
4ª	R\$ 108.000,00	17/07/2019				
	R\$ 50.000,00	07/08/2019				
5ª	R\$ 158.000,00	14/08/2019				
6ª	R\$ 104.000,00	23/10/2019				
7ª	R\$ 50.000,00	13/11/2019				
8ª	R\$ 50.000,00	20/11/2019				
9ª	R\$ 33.350,97	17/12/2019				
	R\$ 210.000,00	17/12/2019				
10ª	R\$ 204.000,00	16/04/2020				
11ª	R\$ 176.000,00	12/06/2020				
12ª	R\$ 176.000,00	21/07/2020				
13ª	R\$ 395.745,91	14/08/2020				
14ª	R\$ 108.559,59	11/09/2020				
15ª	R\$ 108.559,59	02/12/2020				
16ª	R\$ 460.000,00	15/12/2020				
17ª	R\$ 733.000,00	15/12/2020				
18ª	R\$ 172.500,00	12/05/2021				
19ª	R\$ 172.500,00	29/06/2021				
20ª	R\$ 575.200,00	17/08/2021				
21ª	R\$ 356.100,00	16/09/2021				
22ª	R\$ 626.100,00	03/12/2021				
23ª	R\$ 132.000,00	10/12/2021				
24ª	R\$ 264.874,00	04/04/2022				
25ª	R\$ 264.874,00	08/04/2022				
26ª	R\$ 683.150,00	20/06/2022				

27ª	R\$ 984.400,00	04/08/2022		bens ou valores públicos.
28ª	R\$ 35.000,00	11/08/2022		
VI -	<b>Valor total da remuneração da equipe de trabalho:</b>		R\$	4.429.389,45
	<b>Funções que seus integrantes desempenham:</b>		Gerente de Projetos	
			Gerente de Projetos	
			Gerente de Projetos	
			Gerente Administrativo	
			Gerente Administrativo	
			Gerente Administrativo	
			Gerente Administrativo	
			Gerente Administrativo	
			Assistente Técnico II	
			Assistente Técnico II	
			Assistente Técnico II	
			Assistente Técnico II	
			Assistente Técnico II	
			Assistente Técnico II	
			Assessor Adm	
			Assessor Adm	
			Assessor Adm	
			Assessor Adm	
			Assessor Adm	
			Assessor Adm	
			Assessor Adm	
			Assessor Adm	
			Assessor Adm	
			Assessor Adm	
			Assistente Técnico III	
			Assistente Técnico III	
			Supervisor Pedagógico	
			Chefe Administrativo	
	Chefe Administrativo			
Supervisor Administrativo				
Auxiliar de Escritório				
Gerente Financeiro				
Chefe de Departamento Pessoal				
<b>Remuneração prevista para o respectivo exercício</b>		2018	R\$	72.250,42
		2019	R\$	328.940,89
		2020	R\$	1.050.144,16
		2021	R\$	1.462.834,37
		2022	R\$	1.515.219,61

Atualizado em 22.09.2022